



**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA  
ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPOS ALTOS – MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018**

**PREGOEIRO:** EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA

**EQUIPE DE APOIO:** Geraldo Luis de Deus  
Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira  
Michelle Elaine da Silva

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP: 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



OFICIO

Assunto: Solicitação Faz.

Campos Altos – MG, 02 de julho de 2018.

Prezada Comissão,

Venho solicitar suas dignas providencias para que seja elaborada licitação adequada, nos termos das leis vigentes, visando a aquisição de sete computadores para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Os produtos referidos acima são para atender as dependências administrativas da Câmara Municipal.

Especificações do produto:

COMPUTADOR ALL IN ONE

Sistema Operacional Windows 10 Pro

Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação | Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]

Memória Ram 8GB DDR4

Chipset Integrado no processador

Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts

Cor Preto

Webcam integrada: HD 720p com microfone

Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)

HD de 1TB

Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620

Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD

Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45)

Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)

Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.27kg



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 9200



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP: 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Conexão HDMI

Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro, dois alto falantes integrados

Mouse Óptico com fio MS116 – Preto

Certo de poder contar com a habitual atenção de V. Exa. Antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

Cléia Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Ilma.

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campos Altos - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**Memorando: nº 93/2017/GAB. PRESI.**

Campos Altos, 14 de maio de 2018.

Ao Vereador Luciano Haroldo Ribeiro Alves  
2º Secretário da Câmara Municipal de Campos Altos

Assunto: Solicita autorização

Senhor Vereador,

Em conformidade com o item 1 da alínea 'l' do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, venho solicitar autorização para aquisição de 7 (sete) computadores para a uso interno da Câmara.

Atenciosamente,

  
**CLÉIA MARIA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Recib: 14/05/18  
1600





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



**Memorando: nº 92/2017/GAB. PRESI.**

Campos Altos, 14 de maio de 2018.

Ao Vereador Jonnas Ferreira Lemos  
1º Secretário da Câmara Municipal de Campos Altos

Assunto: Solicita autorização

Senhor Vereador,

Em conformidade com o item 1 da alínea 'l' do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, venho solicitar autorização para aquisição de 7 (sete) computadores para a uso interno da Câmara.

Atenciosamente,

  
**CLÉIA MARIA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Recebi dia 14/05/18  
fermo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



**Memorando: nº 91/2017/GAB. PRESI.**

Campos Altos, 14 de maio de 2018.

Ao Vereador Everaldo Eurípedes Campos  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Assunto: Solicita autorização

Senhor Vereador,

Em conformidade com o item 1 da alínea 'l' do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, venho solicitar autorização para aquisição de 7 (sete) computadores para a uso interno da Câmara.

Atenciosamente,

**CLÉIA MARIA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

*Recebido  
em 14.05.18*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**Memorando: nº 96/2017/GAB. PRESI.**

Campos Altos, 14 de maio de 2018.

À Vereadora Cléia Maria da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Assunto: autorização para compra

Senhora Presidente

Em conformidade com o item 1 da alínea 'l' do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, informo que não está autorizada a aquisição de 7 (sete) computadores para a uso interno da Câmara.

Atenciosamente,

**LUCIANO HAROLDO RIBEIRO ALVES**

2º Secretário da Câmara Municipal de Campos Altos

Câmara Munic de Campos Alto:  
Recebido em 14, 05, 2018  
Horário: 16:00  
Michelle Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**Memorando: nº 95/2017/GAB. PRESI.**

Campos Altos, 14 de maio de 2018.

À Vereadora Cléia Maria da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Assunto: concede autorização

Senhora Presidente

Em conformidade com o item 1 da alínea 'l' do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, informo que está autorizada a aquisição de 7 (sete) computadores para a uso interno da Câmara.

Atenciosamente,

**JONNAS FERREIRA LEMOS**

1º Secretário da Câmara Municipal de Campos Altos

Câmara Munic de Campos Altos  
Recebido em 14/05/2018  
Horário: 10:50  
Michelle Lobo





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES - JAIRO CORRÊA DA SILVA

FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - FAX: 3426 2209 - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

**Memorando: nº 94/2017/GAB. PRESI.**

Campos Altos, 14 de maio de 2018.

À Vereadora Cléia Maria da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Assunto: concede autorização

Senhora Presidente

Em conformidade com o item 1 da alínea 'l' do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, informo que está autorizada a aquisição de 7 (sete) computadores para a uso interno da Câmara.

Atenciosamente,

**EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Câmara Munic de Campos Altos  
Recebido em 14, 05, 2018  
Horário: 09:20  
*Michelle Seabra*

## Orçamento



HEITOR E CARVALHO LTDA

CNPJ: 09.687.171/0001-05

IE: 001.077361.0030

PRAÇA DA MATRIZ, 196 SALA 35 CENTRO

BOM DESPACHO

CEP: 35600000

Tel: 37 3522-4146

e-mail: bd@rhcom.com.br

DESCRIÇÃO	À vista
<p><b>Computador all in One</b></p> <p>COMPUTADOR ALL IN ONE</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Pro</p> <p>Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação   Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]</p> <p>Memória Ram 8GB DDR4</p> <p>Chipset Integrado no processador</p> <p>Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts</p> <p>Cor Preto</p> <p>Webcam integrada: HD 720p com microfone</p> <p>Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)</p> <p>HD de 1TB</p> <p>Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620</p> <p>Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD</p> <p>Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45)</p> <p>Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)</p> <p>Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.27kg</p> <p>Conexão HDMI</p> <p>Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro, dois alto falantes integrados</p> <p>Mouse Óptico com fio MS116 - Preto</p>	<p><b>4.300,00</b></p>

# Orçamento



Nome da Empresa: Walvier Automação Ltda

CNPJ: 07.366.467/0001-07

IE: 040.339830.0041

Endereço completo: Av Vereador João Sena 600

Cidade: Araxá

CEP: 38.183-042

Tel: 34 3664-1844

e-mail: amanda@walvier.com.br

DESCRIÇÃO	VR UNIT
<p>COMPUTADOR ALL IN ONE</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Pro</p> <p>Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação   Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]</p> <p>Memória Ram 8GB DDR4</p> <p>Chipset Integrado no processador</p> <p>Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts</p> <p>Cor Preto</p> <p>Webcam integrada: HD 720p com microfone</p> <p>Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)</p> <p>HD de 1TB</p> <p>Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620</p> <p>Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD</p> <p>Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45)</p> <p>Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)</p> <p>Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.27kg</p> <p>Conexão HDMI</p> <p>Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro, dois alto falantes integrados</p> <p>Mouse Óptico com fio MS116 - Preto</p>	<p>5200,00</p> <p>5200,00</p>

PRAZO DE ENTREGA: DE 05 A 07 DIAS.

07.366.467/0001-07  
Walvier Automação Ltda  
Av. Vereador João Sena, 600  
Centro 38183-042 Araxá - MG


*Georgina*



**SYSTEM INFORMÁTICA – Rua Dr. Getúlio Portela 137A – Centro  
Campos Altos MG – CEP 38970-000 – CNPJ: 07.086.808/0001-82  
I.E.: 115.325.513.0021 - Fone/Fax: (37) 3426 1985  
E-mail : [systemonline@terra.com.br](mailto:systemonline@terra.com.br)**

**Orçamento**

<b>Qtd</b>	<b>Item</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>COMPUTADOR ALL IN ONE</b> Sistema Operacional Windows 10 Pro Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação   Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC] Memória Ram 8GB DDR4 Chipset Integrado no processador Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)   Fonte de alimentação: 65 Watts Cor Preto Webcam integrada: HD 720p com microfone Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo) HD de 1TB Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620 Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45)	<b>R\$ 4.599,00</b>	<b>R\$ 4.599,00</b>

	<p><b>Teclado Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)</b></p> <p><b>Dimensões do produto - cm (AxLxP)</b></p> <p><b>Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm</b></p> <p><b>Peso liq. aproximado do produto (Kg)</b></p> <p><b>4.27kg</b></p> <p><b>Conexão HDMI</b></p> <p><b>Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro  </b></p> <p><b>Dois alto falantes integrados</b></p> <p><b>Mouse Mouse Óptico com fio MS116 - Preto</b></p>		
--	---	--	---

**28/05/2018**

07.086.808/0001-82

AC SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE TECNOLOGIA LTDA.

Rua Dr. Getúlio Peres, 137-A  
Centro

CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG



**AC SYSTEM COM. E SERV. DE TEC. LTDA - ME**



UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000003 - 2018

Elaborada por: administrador

Data de Início: 09/07/2018

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 09/07/2018

Objeto: 000078 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0001	000349	COMPUTADOR ALL IN ONE	Consumo	3	4.300,0000	5.200,0000	4.699,6667	7,0000	32.897,6667
			Total Geral		4.300,0000	5.200,0000	4.699,6667		

Total Geral do Valor Mínimo: 30.100,0000

Total Geral do Valor Médio: 32.897,6667

Total Geral do Valor Máximo: 36.400,0000

Observações:





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS - MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 07 COMPUTADORES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

## PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Nos termos da requisição acima, informamos que, sob a rubrica nº 01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 possui dotação orçamentária para proceder a referida aquisição/contratação. Será utilizada dotação orçamentária do ano de 2018.

Somos favoráveis a aquisição/contratação, mediante o competente processo licitatório, se for o caso, uma vez que, nesta data, a Câmara possui disponibilidade financeira para liquidação da requisição, ficando portando contingenciado o valor de R\$ 32.897,66 devendo os pagamentos serem efetuados num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante, comprovando a efetiva entrega do material ou serviço.

Data: 09/07/18

  
Geraldo Luis de Deus

## AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS

Autorizo o Departamento de Compras a efetuar a aquisição / contratação dos materiais, serviços ou obras, instaurando se necessário o competente processo licitatório, observando todos os requisitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/02 e suas alterações, tendo em vista o pedido da unidade acima e os pareceres dos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade e Finanças. Após os trâmites legais, venha o processo para homologação ou providências cabíveis.

Data: 09/07/18

  
CLÉIA MARIA DA SILVA - Presidente da Câmara

UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 09/07/2018 13:19:15  
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000003/2018 Modalidade: Pregão Sequencial: 000003  
Data: 09/07/2018 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 23/07/2018 13:30:00 Abertura: 23/07/2018 13:30:00 Proposta: 23/07/2018 13:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid	Med	Quantidade
00001	000349	COMPUTADOR ALL IN ONE	C	UN	7,0000

Sistema Operacional Windows 10 Pro

Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector

para cabo de alimentação | Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]

Memória Ram 8GB DDR4

Chipset Integrado no processador

Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts

Cor Preto

Webcam integrada: HD 720p com microfone

Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)  
HD de 1TB

Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620

Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD

Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) +

Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45)

Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)

Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm

Especificação: COMPUTADOR ALL IN ONE

Sistema Operacional Windows 10 Pro

Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector





UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 09/07/2018 13:19:15  
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000003/2018 Modalidade: Pregão Sequencial: 000003  
Data: 09/07/2018 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 23/07/2018 13:30:00 Abertura: 23/07/2018 13:30:00 Proposta: 23/07/2018 13:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

para cabo de alimentação | Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]

Memória Ram 8GB DDR4

Chipset Integrado no processador

Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts

Cor Preto

Webcam integrada: HD 720p com microfone

Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)

HD de 1TB

Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620

Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD

Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45)

Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)

Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.27kg

Conexão HDMI

Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro, dois alto falantes integrados

Mouse Óptico com fio MS116 - Preto





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 9200



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## PORTARIA Nº 212/2018

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.

CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.

CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:

Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

- Geraldo Luis de Deus;
- Michelle Elaine da Silva;
- Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 09 de fevereiro de 2019.

*Cléia Maria da Silva*

Cléia Maria da Silva  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente PORTARIA  
foi publicada(s) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amn-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amn-mg)  
no dia 12/02/2018  
Por ser verdade firmo a presente, 12/02/2018

*Leonardo G. Curi*  
Leonardo G. Curi



PREGAO.NET

# CERTIFICADO

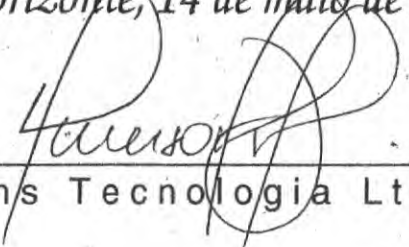
Certificado Registro Nº 020/09

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

*Conferimos este certificado a Edvaldo Lemos Fernandes Silva, pela participação no Curso de Formação de Pregoeiro realizado pela internet no período de 4 a 13 de maio de 2009.*

O aluno aqui certificado poderá exercer a função de Pregoeiro, em conformidade com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto 3.555/2000.

*Belo Horizonte, 14 de maio de 2009.*

  
\_\_\_\_\_  
Oriens Tecnologia Ltda.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.**

### **JUSTIFICATIVA:**

A solicitação visa a atender as dependências administrativas da Câmara Municipal.

### **REQUISITANTE:**

Presidente da Câmara Municipal.

**MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:  
EM ANEXO.**

**Total Estimado:** R\$ 32.897,66 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

### **PERÍODO:**

A aquisição será feita de acordo com a necessidade e interesse do órgão requisitante até 31/12/2018 a partir da data de assinatura do contrato.

### **O GESTOR DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da entrega do objeto contratado fica a cargo do órgão solicitante, reservado o direito da Contratante de solicitar auxílio de órgãos competentes para exercer a fiscalização sobre o serviço adquirido. A Câmara Municipal, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

O gestor do contrato será a Presidente da Câmara Municipal.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- As despesas oriundas desta aquisição serão custeadas com recursos previstos na lei orçamentária para o exercício de 2018, vez que a mesma contém dotações orçamentárias que contemplam despesas compatíveis com o objeto ora licitado.  
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00

### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

Os produtos deverão ser entregues no local e prazo em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

Os produtos serão recebidos na Câmara Municipal, com endereço a Rua Maria Rita Franco, 290, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos produtos.

Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os produtos devolvidos, num prazo de 24 horas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Campos Altos, 09 de julho de 2018

Cléia Maria da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## EDITAL

**Pregão Presencial Nº 03/2018**  
**Processo Administrativo Nº: 03/2018**  
**Abertura: 23/07/2018**  
**Horário: 13:30 Horas**  
**Tipo: Menor preço por item**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADODRES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 70.933.015/0001-98, com sede à Rua Maria Rita Franco, 290 – Bairro Centro – CEP: 38.970-000 torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 212/2018 de 09 de fevereiro de 2018 encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionada.

### **1 - RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO”**

1.1 - No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

### **2 - LOCAL E DATA**

2.1 - No dia 23/07/2018, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Campos Altos, à Rua Maria Rita Franco, 290 – Bairro Centro – Campos Altos – MG - CEP: 38.970-000.

2.2 - O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos Informações referentes ao Edital e seus anexos no telefone número (37) 3426-9200.

### **3 - DO OBJETO:**

3.1. Constitui objeto da presente licitação o **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADODRES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**, a serem adquiridos conforme solicitação da Secretaria requisitante.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

- A) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Campos Altos - MG;
- B) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- C) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- D) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- E) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Câmara Municipal de Campos Altos - MG.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO:

**5.1** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

**5.3** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.4** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.5** - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

**6.1** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

**6.2** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

**6.2.1** – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**6.2.2** A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**6.2.3** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

**6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 23/07/2018**  
**HORÁRIO: 13:30 HORAS**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## 6.2.4 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

DATA DE ABERTURA: 23/07/2018

HORÁRIO: 13:30 HORAS

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Câmara Municipal de Campos Altos – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, situada na Rua Maria Rita Franco n° 290 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Câmara Municipal de Campos Altos-MG, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**II** – Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**III** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**IV** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**V** – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



**8.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

**8.2** - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

**8.2.1** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

**8.2.2** Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

**8.2.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

**8.2.4** Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**8.2.5** Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

**8.2.6** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

**8.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Lei 12.440/11. ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

**8.2.8** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

**8.2.9** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

**8.2.10** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

## **9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 6.2.1.

**9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **10 - DO JULGAMENTO:**

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**10.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2** – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**10.1.2.1** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2** O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



**10.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13** Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou a prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:**

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico da Câmara para apreciação e parecer, e em caso de improvemento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Campos Altos - MG, sito na Rua Maria Rita Franco nº 290 CEP 38.970-000 Campos Altos-MG;

**11.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



**11.5.1** Também não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Câmara e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Câmara convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CAMARA.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

## **13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**13.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

**13.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**13.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Campos Altos - MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## **14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

**01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## 15 – DO FORNECIMENTO:

**15.1** – O licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar os produtos solicitados, a partir do recebimento da NAF.

**15.2** – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

## 16 - DO PAGAMENTO:

**16.1** - O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/fatura, e o visto do requisitante.

**16.2** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**16.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**16.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**16.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

II Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

III Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**17.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## 18 - DAS PENALIDADES:

**18.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (37) 3426 – 9200.

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## 20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** É facultada o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Campos Altos - MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6** O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Campos Altos - MG.

**20.09** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10** – A cópia completa deste edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [camara.caltos@hotmail.com](mailto:camara.caltos@hotmail.com). Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o departamento de Licitações e Contratos na sede da Administração.

**20.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

**20.12** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Relação dos Itens;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS 37

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

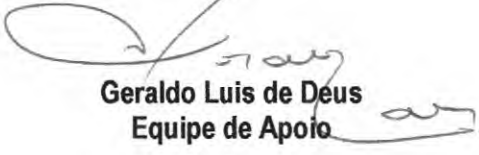
Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VII – Termo de referência.

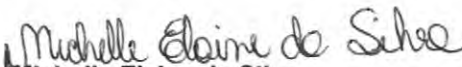
Campos Altos – MG, 09 de julho de 2018.

  
**Cléia Maria da Silva**  
Presidente da Câmara

  
**Edvaldo Lemos Fernandes Silva**  
Pregoeiro

  
**Geraldo Luis de Deus**  
Equipe de Apoio

  
**Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira**  
Equipe de Apoio

  
**Michelle Elaine da Silva**  
Equipe de Apoio



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## ANEXO I

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

NOME EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

EMAIL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADODRES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Pro</p> <p>Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação   Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]</p> <p>Memória Ram 8GB DDR4</p> <p>Chipset Integrado no processador</p> <p>Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts</p> <p>Cor Preto</p> <p>Webcam integrada: HD 720p com microfone</p> <p>Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)</p> <p>HD de 1TB</p> <p>Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620</p> <p>Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD</p> <p>Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45)</p> <p>Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)</p> <p>Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.27kg</p> <p>Conexão HDMI</p>	UND	07			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro, dois alto falantes integrados					
Mouse Óptico com fio MS116 - Preto					

## Garantia mínima de 06 meses

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 dias

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

### ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2.018

Pelo presente Contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º70.933.015/0001-98, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Maria Rita Franco, n.º290, neste ato representado por seu Presidente Sra. Cléia Maria da Silva, brasileira, portador do CPF n.º 078.347.346-01, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão n.º 03/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ofertar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADODRES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL processo licitatório n.º 03/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**2.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- II Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- III Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – O licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar os produtos solicitados, a partir do recebimento da NAF.

3.2 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ Unit.	R\$ TOTAL

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ ..... ( ..... ), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CAMARA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



seguintes dotações orçamentárias:

**01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00**

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

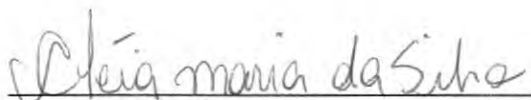


## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, ..... de ..... de 2018.



**Cléia Maria da Silva**  
**Presidente da Câmara**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_

**Contratado**

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, Nome da Empresa (CNPJ)  
\_\_\_\_\_, com sito à (endereço completo \_\_\_\_\_), Declara, sob  
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a  
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 03/2018 da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo  
do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os  
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.**

**JUSTIFICATIVA:**

A solicitação visa a atender as dependências administrativas da Câmara Municipal.

**REQUISITANTE:**

Presidente da Câmara Municipal.

**MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**  
**EM ANEXO.**

**Total Estimado:** Acostado aos autos

**PERÍODO:**

A aquisição será feita de acordo com a necessidade e interesse do órgão requisitante até 31/12/2018 a partir da data de assinatura do contrato.

**O GESTOR DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da entrega do objeto contratado fica a cargo do órgão solicitante, reservado o direito da Contratante de solicitar auxílio de órgãos competentes para exercer a fiscalização sobre o serviço adquirido. A Câmara Municipal, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

O gestor do contrato será a Presidente da Câmara Municipal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas oriundas desta aquisição serão custeadas com recursos previstos na lei orçamentária para o exercício de 2018, vez que a mesma contém dotações orçamentárias que contemplam despesas compatíveis com o objeto ora licitado.

01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues no local e prazo em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS/MG



Os produtos serão recebidos na Câmara Municipal, com endereço a Rua Maria Rita Franco, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos produtos.

Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os produtos devolvidos, num prazo de 24 horas.

## **DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## Parecer Jurídico:

Consultante: Câmara Municipal de Campos Altos

Processo licitatório: 03/2018

Pregão Presencial: 03/2018

## Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Campos Altos (MG) sobre a regularidade do presente procedimento licitatório, especialmente quanto às minutas do edital e do contrato, em conformidade com o que determina o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que o presente parecer aborda somente os aspectos formais do processo sob análise, abstendo-se de fazer qualquer referência aos critérios de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, porquanto estranhas à competência do parecerista.

## Fundamentação

O presente procedimento licitatório foi iniciado com o objetivo de adquirir computadores para atender a Câmara Municipal de Campos Altos – MG.

Analisando os autos percebe-se que os mesmos foram devidamente autuados e numerados, constando solicitação do objeto elaborada por agente competente.

A justificativa da necessidade da aquisição se mostra presente, pois o objeto consiste na aquisição de equipamento para uso da Câmara Municipal.

Assim sendo, a justificativa, embora sucinta, é válida.

Percebe-se ainda que fora realizada pesquisa de preços praticados no mercado, de forma a balizar o preço da contratação.

Existe a previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, bem como consta ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Devido ao valor médio praticado no mercado e às características do objeto da presente contratação, pode-se afirmar que a modalidade escolhida foi adequada, qual seja o pregão. Isto



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 9200



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

O edital exige ainda a apresentação do ato constitutivo devidamente registrado e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil. Há ainda a expressa disposição quanto à exigência de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade do licitante assim o exigir, bem como a apresentação de declaração de que ao empregar menores de idade, cumpre-se as condições determinadas em lei, preenchendo assim os requisitos dos arts. 40, VI, e 28 ambos da Lei 8.666/93, e art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c art. 27, V da Lei 8.666/93.

No tópico referente à regularidade fiscal, percebe-se que o edital está correto ao exigir a apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF; prova da regularidade para com o INSS e prova da regularidade para com o FGTS.

Quanto aos requisitos de qualificação técnica, estes se mostram desnecessários diante da simplicidade do certame e das características do objeto contratado, o qual não exige nenhuma qualificação técnica rigorosa por parte do(s) licitante(s). Isto posto, acertada a decisão de não incluir itens desnecessários e que somente acarretariam uma dificuldade na seleção dos licitantes e na escolha da melhor proposta para a administração.

No entanto, há disposição no sentido de que o licitante declare que recebeu os documentos e conhece todas as informações e condições do objeto da licitação, de forma a evitar que algum participante alegue desconhecimento dos termos do instrumento convocatório.

No tópico referente à qualificação econômico financeira, pode-se constatar que a administração optou por adotar critérios mais simplificados, dispensando a apresentação de documentos que, no caso em tela, não teriam nenhum efeito no processo.

Isto porque a modalidade licitatória escolhida, a forma de entrega do objeto contratado e a forma de pagamento, impedem que a administração sofra qualquer espécie de prejuízo financeiro. Sem contar o fato de que o objeto do presente certame é de pequeno vulto, não havendo razões para que o edital contenha dispositivos dessa natureza.

Ora, se o pagamento será realizado somente após o contratado entregar os produtos no prazo e forma previstos no edital, não há nenhum risco para a administração pública.

Assim sendo, acertada se mostra a decisão de dispensar aos licitantes a exigência de apresentação de balanço patrimonial, bem como a apresentação de garantia limitada a 1% do valor do objeto. Também não foi exigida a comprovação de capacidade financeira do licitante nem a comprovação de boa situação financeira da empresa.

Vale lembrar ainda que esses dispositivos podem ser dispensados sem que nenhuma irregularidade se apresente no ato convocatório.

No tópico referente ao julgamento das propostas, constatou-se que há estipulação de que o licitante vencedor será aquele que apresentar a proposta nas especificações do edital e ofertar o menor preço.

O edital prevê que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público (item 10.2.14).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

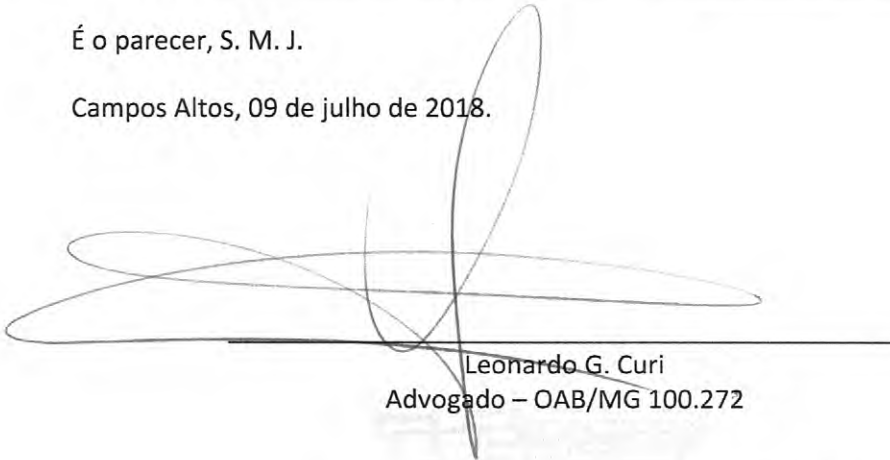
FONE: (37) 3426 9200



RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS - MG

É o parecer, S. M. J.

Campos Altos, 09 de julho de 2018.



Leonardo G. Curi  
Advogado – OAB/MG 100.272



**DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial da AMVALE

**Publicado por:**  
Geovana Vieira da Silva  
**Código Identificador:**52DB7F84

**AMVALE**  
**EDITAL RESUMIDO**

**REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade** - Pregão Presencial n.º 021/2018. **Tipo:** Menor Preço.  
**Objeto** – Registro de preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia visando atender as necessidades dos veículos e máquinas matrimoniadas na Amvale.

**Prazo de prestação dos serviços** - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

**Fundamento** - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**Data da realização** – 23/07/2018

**Credenciamento** - A partir das 12:00 horas do dia 23/07/2018 até 12:30hs do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances** - A partir das 12:30hs do dia 23/07/2018.

**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.

**Local para aquisição do edital** - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo e-mail:  
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 09 de julho de 2.018.

**DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial da AMVALE

**Publicado por:**  
Geovana Vieira da Silva  
**Código Identificador:**F8CEC0FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**TERMO ADITIVO**

**Processo** 004/2018  
**Pregão Presencial** 003/2018  
**Contrato** 003/2018  
**Termo aditivo** 01/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Arcos  
**Contratada:** RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo expresso na Cláusula Terceira do contrato.  
**Data:** 09 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**01CCE22D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoto) às 14:10 (quatorze horas e dez minutos) na Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizou-se Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de: a) empossar o novo membro da Comissão Especial de Inquérito, Sr. Donizetti Bernardes da Silva; b) definir a nova composição da Comissão que ficou da seguinte forma: Wirlei de Castro Alves como Presidente, Luiz Henrique Sabino Messias como Relator e Donizetti Bernardes da Silva como membro; c) revisar os atos processuais para ciência do novo membro, que convalidou os atos com exceção da oitiva do Sr. J.R.R.S., restando sem efeito a oitiva realizada na data de 02 de julho de 2018; d) designar nova data para oitivas de J.R.R.S. e G.A.L. que serão realizadas na Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2018 às 15:00 (quinze horas); e) oficiar ao Presidente da Câmara solicitando que comunique ao Chefe do Poder Executivo e à Promotoria da Comarca de Arcos sobre a nova composição da Comissão Especial de Inquérito; f) dar publicidade da juntada das cópias dos autos de Inquérito Civil nº 0042.18.000123-4 que se encontram nas folhas 448 a 454 dos autos da Comissão Especial de Inquérito; g) expedir e assinar os mandados de intimação para as testemunhas a serem ouvidas.

**WIRLEI DE CASTRO ALVES**  
Vereador – Presidente

**LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS**  
Vereador – Relator

**DONIZETTI BERNARDES DA SILVA**  
Vereador - Membro

**Publicado por:**  
Renato Cardoso Lopes  
**Código Identificador:**B3E7681C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS**  
**PREGAO PRESENCIAL 03/2018**

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2018, Processo n.º 03/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 23/07/2018 13:30:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Câmara ou pelo email: camara.cmca@hotmail.com –

Campos Altos - MG, 09/07/2018

**CLÉIA MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Geraldo Luis de Deus  
**Código Identificador:**7A36CE8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 01/2018**

Câmara Municipal de Diamantina/MG  
Praça JK 27 - Centro 3531 1228-3910

Comissão Permanente de Licitação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1278126594

NOME  
ADENILSON JOSE ABADIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF  
MG12699191 SSP MG

CPF 057.420.026-61 DATA NASCIMENTO 07/08/1983

FILIAÇÃO  
AIRTON JOSE ABADIS  
ROSA VALERIANO BORGES

PERMISSÃO ACC CATAR

Nº REGISTRO 03863684330 VALIDADE 30/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 08/06/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAXA, MG DATA EMISSÃO 31/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
Rafaela Gigliotti  
Diretora DETRAN/MG 12595375654  
MG490607942

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1278126594

Handwritten mark resembling a stylized 'R' or 'B'.

CONFERE COM O ORIGINAL

107/118

Handwritten signature or mark.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CNPJ – 07.086.808/0001-82**

**CHARLES HENRIQUE ALVARENGA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Campos Altos/MG, nascido em 08.04.1987, residente e domiciliado a Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 380, centro, Campos Altos/MG, CEP 38970-000, portador do CPF – 081.143.446-01 e da Cédula de Identidade MG-13.712.556-SSP/MG, expedida em 14.08.2011, e

**ADENILSON JOSE ABADIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Campos Altos/MG, nascido em 07.08.1983, residente e domiciliado a Rua José Maria da Costa, 145, Centro, nesta cidade de Campos Altos/MG, portador do CPF-057.420.026-61 e da Cédula de Identidade nº MG-12.699.191-SSP/MG expedida em 27.10.1999,

Únicos componentes da sociedade empresária limitada **AC SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**, situada à Rua Dr. Getúlio Portela, 137-A, Centro, CEP 38.970.000, nesta cidade de Campos Altos/MG, inscrita no CNPJ 07.086.808/0001-82, nos termos dos artigos 1052 e seguintes do código civil (Lei 10.406/2002), com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120714936-0 de 11/11/2004, resolvem fazer a quarta alteração contratual e a fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – A sociedade continua com o nome empresarial de **AC SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME** e sua sede continua à Rua Dr. Getúlio Portela, 137-A, Centro, CEP 38.970.000, nesta cidade de Campos Altos/MG e o nome fantasia continua sendo **SYSTEM INFORMATICA**.

**Parágrafo Único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade continua tendo por objeto o comércio de artigos para informática em geral, a prestação de serviços de produtos de Internet, a recarga de cartuchos para impressora, o desenvolvimento de programas de computador, e a comercialização de produtos e serviços relacionados a telefonia celular.

**Clausula Terceira** - A sociedade continua por prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 11/11/2004.

**Cláusula Quarta** - O capital social continua sendo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada. Neste ato retira-se da sociedade o sócio **CHARLES HENRIQUE ALVARENGA**, acima qualificado, transferindo suas 1.500 (Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o qual declara ter recebido em moeda corrente do país o valor referente às quotas ora transferidas ao sócio admitido: **HAMILTON JOSE BORGES**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Campos



**AC SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**

Altos/MG, nascido aos 27/05/1985, portador do CPF: 078.633.506-89 e do RG MG-14.116.481 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Maria da Costa, 145, Bairro Centro, na cidade de Campos Altos/MG, CEP: 38970-000, ficando o capital social distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor da Participação
ADENILSON JOSE ABADIS	1.500	50%	15.000,00
HAMILTON JOSE BORGES	1.500	50%	15.000,00
TOTAIS	3.000	100%	30.000,00

**Clausula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Clausula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**Clausula Sétima** - A administração da sociedade continua a ser exercida pelo sócio ADENILSON JOSE ABADIS, com os poderes e atribuições de representação que em conjunto ou isoladamente, e sem ordem de nomeação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Clausula Oitava** - Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula Nona** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula Décima** - O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.





**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Cláusula Décima Primeira** – O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula Décima Segunda** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil ( Lei 10.406/2002 ), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Décima Terceira** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis.

**Cláusula Décima Quarta** -- O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Quinta** – Fica eleito o foro da comarca de Campos Altos/MG para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campos Altos/MG, 24 de Novembro de 2015.

CHARLES HENRIQUE ALVARENGA



ADENILSON JOSE ABADIS

HAMILTON JOSE ABADIS

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 (7092 1873 3778)  
Reconhecido por AUTENTICAÇÃO de  
CHARLES HENRIQUE ALVARENGA  
[775498800103] AT 15/11/2015 09:02  
[775498800103] AT 15/11/2015 09:02





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPOS ALTOS-MG  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
Hamilton José Sodrê Dou fé

CAMPOS ALTOS  
MG 08 DEZ 2015

Em testº Amo da verdade  
Paulo Sérgio Sodré  
Tabellão



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPOS ALTOS-MG  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
Marinely de Paula Bomfim Dou fé

CAMPOS ALTOS  
MG 08 DEZ 2015

Em testº Amo da verdade  
Paulo Sérgio Sodré  
Tabellão



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Large handwritten signature)*





## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da Lei, que a licitante, AC SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.086.808/0001/82 se enquadra na definição do art 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende, **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campos Altos, 23 de Julho de 2018.

**ELI COSTA**  
**DIAS:57057290659**

Assinado de forma digital por  
ELI COSTA DIAS:57057290659  
Dados: 2018.07.20 17:43:20  
-03'00'

Eli Costa Dias  
CRC: 61712  
CPF: 570.572.906-59



**Eli Costa Dias**  
**CPF: 570.572.906-59 - CRC: 61712**  
**FONE: (37) 3426-2424**  
**CAMPOS ALTOS - MG**

**AC SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**

**SYSTEM INFORMATICA**

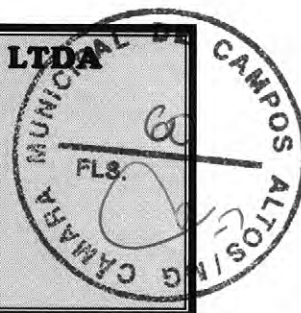
CNPJ: 07.086.808/0001-82 Insc. Est.: 115325513.00-21

Fone: (37) 3426-1985

Email: [systemonline@terra.com.br](mailto:systemonline@terra.com.br)

Rua Doutor Getúlio Portela, 137 – Bairro: Centro

Campos Altos – MG CEP: 38970-000




PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 *anexo V*

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

**AC SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.086.808/0001-82, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ADENILSON JOSE ABADIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº. MG 12.699.191 SSP/MG, e CPF nº 057.420.026-61, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 03/2018 da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Campos Altos, 23 de Julho de 2018.

  
ADENILSON JOSE ABADIS  
Sócio Administrador

07.086.808/0001-82

AC SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE TECNOLOGIA LTDA.

Rua Dr. Getúlio Portela, 137-A  
Centro

CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

*Campos*

**ANEXO VI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**CARLOS ALEXANDRE SOUSA FERREIRA**

DOC. IDENTIFICACAO / ORG. EMISSOR UF  
MG12933004 SSP MG

CPF  
080.818.516-07 DATA NASCIMENTO  
26/03/1988

FILIAÇÃO  
JOSE CARLOS FERREIRA  
MARIA DA PAZ SOUSA FERREIRA

PERMISSAO ACC. CATEG. II

Nº REGISTRO 04018805430 VALIDADEZ 12/09/2021 1ª HABILITACAO 15/01/2007

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL  
1351819160

OBSERVAÇÕES

*Carlos Alexandre Sousa Ferreira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAUNA, MG DATA EMISSAO  
14/09/2016

*[Signature]*  
Ana Claudia Oliveira Ferry  
Diretora DETRAN/MG 14510570066  
ASSINATURA DO EMISSOR MG499404475

PRODUZIDO PLASTIFICAR  
1351819160

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

CONFERE COM O ORIGINAL  
23/09/18

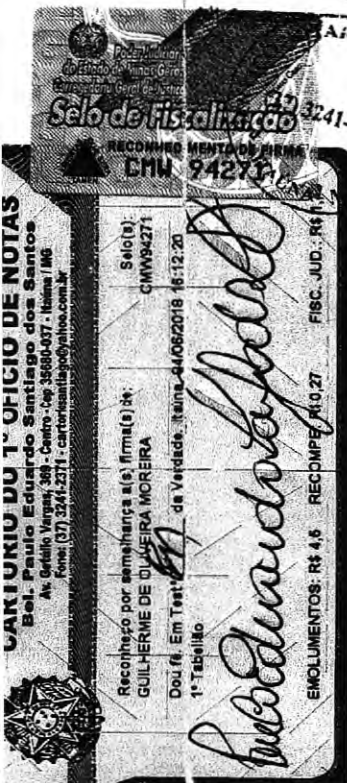
*[Handwritten signature]*



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.910/0001-55, estabelecida a Av. Jove Soares, nº 1330, - Graças em Itaúna – MG, CEP: 35680-346, por seu representante infra-assinado, **GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA**, pessoa natural, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua. Silviano Brandão, 412 / 201, Bairro das Cerqueira Lima- em Itaúna – MG, CEP: 35680-355, nascido à 04/12/1982 em Itaúna – MG, filho de Carlos Marcus Moreira e Lucília Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG-8.225.724, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.751.116-71, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CARLOS ALEXANDRE SOUSA FERREIRA**, pessoa natural, brasileiro, solteiro, técnico de informática, residente e domiciliado à Rua Augusto Santos, 151 , Bairro Graças em Itaúna – MG, CEP: 35.680-000, portador da cédula de identidade sob o nº MG-12.933.004 e CPF nº 080.818.516-07, ao qual concede poderes para praticar todos os atos referentes a processos licitatórios, incluindo, assinar propostas ou contratos, requerer vistas a processos, manifestar-se em nome da empresa, assinar propostas comerciais e anexos, formular lances verbais, negociar redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas.

**VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018**



Itaúna-MG, 04 de junho de 2018



*[Handwritten Signature]*

**DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**

**GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA**

**RG: MG-8.225.724**

**CPF: 013.751.116-71**

**CONFERE COM ORIGINAL**  
23/07/18

*[Handwritten initials/signature]*

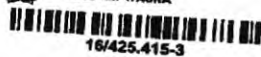


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTO



JUCEMG - UD82  
UD82 - MF ITAUNA



16/425.415-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206655377

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163728760358

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



ITAUNA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: *Guilherme de Oliveira Moreira*  
Assinatura: *[Signature]*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 Outubro 2016  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(s) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data Responsável

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

24.11.16  
Data

*[Signature]*  
Responsável

DECISÃO COLEC

Processo em

Processo del

Processo ind

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 6126237  
EM 24/11/2016.

DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME

Protocolo: 16/425.415-3

*[Signature]*

3ª Exigência

4ª Exigência

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6126237 em 24/11/2016 da Empresa DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31206655377 e protocolo 164254153 - 31/10/2016. Autenticação: BE5F8F30BCC85F7B7A38AD0EB137E7CF3B47C80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/425.415-3 e o código de segurança 4XXX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Moi, Paulo Eduardo Santiago dos Santos  
Av. Getúlio Vargas, 389 - Olaria, Cep 20060-971 - Itaboraí RJ  
Fone: (27) 3461-2221 - cartorio@cartorio100.com.br

Recebi em nome do(a) signatário(a) de  
GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA  
Deu fé em "\_\_\_\_" de Vendosa Itaboraí 31/10/2016 14:08:56  
1ª Tabelião

VENHA COM PROVA

ENCOLHIMENTOS: R\$ 4,00 RECP/FR: R\$ 0,26 FISC. JUD. R\$ 1,38



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6126237 em 24/11/2016 da Empresa DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31206655377 e protocolo 164254153 - 31/10/2016. Autenticação: BE5F8F30BCC85F7B7A38AD0EB137E7CF3B47C80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/425.415-3 e o código de segurança 4XXX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
Empresária Limitada:  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

ELIA DINIZ CAMARGOS, pessoa natural, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, bancária, nascida em Itaúna - MG, à 08/10/1978, filha de Elio Diniz e Vera Camargos Diniz, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 321, Fazendinha, CEP: 35.680-972 em Itaúna - MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.590.186, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 039.330.306-33;

GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA, pessoa natural, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Silvano Brandão, nº 412, apto. 201, Bairro Cerqueira Lima em Itaúna - MG, CEP: 35.680-355, nascido à 04/12/1982 em Itaúna - MG, filho de Carlos Marcus Moreira e Lucília Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade sob o nº M-8.225.724, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.751.116-71;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME", inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.910/0001-55, estabelecida na Avenida Jove Soares, nº 1330, Bairro das Graças em Itaúna - MG, CEP: 35.680-346, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEMG sob o nº. 3120665537-7 em 27/12/2002 e última alteração contratual sob o nº. 4629650 em 07/06/2011 resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Do Objeto Social

A sociedade, que tem por objeto social as atividades de Comércio e locação de equipamentos de informática em geral, suprimentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos elétricos e hidráulicos, materiais para construção civil, material escolar, equipamentos de som, peças para veículos automotores, equipamentos e implementos agrícolas, materiais esportivos e afins, brinquedos, utilidades domésticas e seus correlatos, equipamentos para redes e telecomunicações em geral, baterias, cabos de arame geral, móveis de escritório, residenciais, comerciais fabricados em madeira, compensado, vidro, pedras, aço e demais matérias primas, remanufatura de cartuchos jato de tinta, laser e jato de cera; assistência técnica na área de informática, resolve alterá-lo, adotando por novo objeto social as atividades de Comércio e locação de equipamentos de informática em geral, suprimentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos elétricos, hidráulicos, materiais para construção civil, material escolar, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais, máquinas e equipamentos comerciais e industriais em geral sem operador, peças para veículos automotores, equipamentos e implementos agrícolas, materiais esportivos e afins, brinquedos, utilidades domésticas e seus correlatos, equipamentos para redes e telecomunicações em geral, baterias, cabos, arame em geral, móveis de escritório, residenciais, comerciais, fabricados em madeira, compensado, vidro, pedras, aço e demais matérias primas; remanufatura de cartuchos jato de tinta, laser e jato de cera; atividades de ensino; assistência

Contabilidade J. Franco  
37- 3249-3650  
cadastro@contabilidadefranco.com.br

Página 1 de 8

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
Empresária Limitada:  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

técnica na área de informática, reparação e manutenção de computadores, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, provedores de voz sobre protocolo internet voip, portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, instalação de outros equipamentos, reprodução de software.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Do Quadro de Sócios

A sócia ELIA DINIZ CAMARGOS, acima qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital da seguinte forma:

- A Srª. ADILZA MARIA LARA, pessoa natural, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Jove Soares, nº 1357, Bairro das Graças, em Itaúna -MG, CEP: 35.680-346 portadora do Documento de Identidade nº. MG-429.794 expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 251.440.656-00 recebe 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (hum real);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Da Distribuição do Capital Social

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social neste ato passa a ser assim distribuído:

GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA, passa a possuir 29.999 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 29.999,00 (vinte e nove, novecentos e noventa e nove reais);

ADILZA MARIA LARA, passa a possuir 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1,00 (um real);

Total:.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Contabilidade J. Franco  
37- 3249-3650  
cadastro@contabilidadefranco.com.br

Página 2 de 8



6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
Empresária Limitada:  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

**CLÁUSULA QUARTA**  
Do Desimpedimento da Sócia

A sócia ora admitido ADILZA MARIA LARA, declara sob as penas da Lei nº. 8.934/94, decreto nº. 1.800/96, não está impedida de exercer atividades mercantis e administrativas de sociedade em virtude de condenação criminal.

**CLÁUSULA QUINTA**  
Dos Direitos e Deveres

A sócia ora admitida ADILZA MARIA LARA, na condição de cessionária, a partir deste ato, assume todos os direitos e deveres perante a sociedade, que lhe são cedidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas, conforme estão dispostos no contrato constitutivo e posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEXTA**  
Da Administração Social

A administração da sociedade caberá ao sócio GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA, que assinará separadamente e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros ou dos próprios quotistas sem autorização do outro sócio. O sócio administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato constitutivo e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento.

Em virtude da presente alteração contratual introduzida no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, todas arquivadas na JUCEMG, o contrato social fica assim consolidado:

Contabilidade J. Franco  
37- 3248-3650  
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8126237 em 24/11/2016 da Empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31206655377 e protocolo 164254153 - 31/10/2016, Autenticação: BESF8F30BCC85F7B7A38AD0EB137E7CF3B47C80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/425.415-3 e o código de segurança 4XXX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/10

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
Empresária Limitada:  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

ADILZA MARIA LARA, pessoa natural, brasileira, pessoa natural, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Jove soares, nº 1357, Bairro das Graças, em Itaúna -MG, CEP: 35.680-346 portadora do Documento de Identidade nº. MG-429.794 expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 251.440.656-00;

GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA, pessoa natural, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Silvano Brandão, nº 412, apto. 201, Bairro Cerqueira Lima em Itaúna - MG, CEP: 35.680-355, nascido a 04/12/1982 em Itaúna - MG, filho de Carlos Marcus Moreira e Lucília Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade sob o nº M-8.225.724, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.751.116-71;

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Do Nome, Início e Prazo de Duração

A denominação social gira sob o nome empresarial de "DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME", tendo iniciado suas atividades em 01 de Dezembro de 2.002.

Parágrafo Único: A sociedade vigorará por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Da Sede e Filiais

A sociedade tem sua sede a Avenida Jove Soares, nº. 1.330, Bairro das Graças em Itaúna - MG, CEP: 35.680-346.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério dos sócios, e observadas as demais disposições do presente instrumento, abrir ou encerrar filiais a qualquer momento, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto social as atividades de Comércio e locação de equipamentos de informática em geral, suprimentos, eletroeletrônicos,

Contabilidade J. Franco  
37- 3248-3650  
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8126237 em 24/11/2016 da Empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31206655377 e protocolo 164254153 - 31/10/2016, Autenticação: BESF8F30BCC85F7B7A38AD0EB137E7CF3B47C80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/425.415-3 e o código de segurança 4XXX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/10



6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
Empresária Limitada:  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

eletrodomésticos, equipamentos elétricos, hidráulicos, materiais para construção civil, material escolar, equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais, máquinas e equipamentos comerciais e industriais em geral sem operador, peças para veículos automotores, equipamentos e implementos agrícolas, materiais esportivos e afins, brinquedos, utilidades domésticas e seus correlatos, equipamentos para redes e telecomunicações em geral, baterias, cabos arame em geral, móveis de escritório, residenciais, comerciais, fabricados em madeira, compensado, vidro, pedras, aço e demais matérias primas; remanufatura de cartuchos jato de tinta, laser e jato de cera; atividades de ensino; assistência técnica na área de informática, reparação e manutenção de computadores, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, provedores de voz sobre protocolo internet voip, portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, instalação de outros equipamentos, reprodução de software.

**CLÁUSULA QUARTA**  
Do Capital Social

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
ADILZA MARIA LARA	1	1,00
GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA	29.999	29.999,00
<b>Total:</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é, na forma do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor das suas cotas.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA**  
Da Administração Social

A administração da sociedade cabe ao sócio GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA, que assina separadamente, e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse

Contabilidade J. Franco  
37- 3249-3650  
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 5 de 8

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
Empresária Limitada:  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros ou dos próprios quotistas sem autorização do outro sócio. O sócio administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA**  
Da Retirada Pró-Labore

O sócio, GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
Da Cessão e Transferência de Cotas

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA**  
Do Balanço Geral da Sociedade

Durante o exercício social poderão ocorrer apurações mensais, em balancetes contábeis e Demonstração de Resultados; e serão consolidados a cada período de doze meses, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, coincidentes com o ano civil. As sócias terão a participação nos lucros ou suportarão as perdas apuradas, proporcionalmente ao seu capital social ou aos trabalhos executados; de acordo com o que melhor os convier, sendo permitida a distribuição antecipada de lucros do exercício.

**CLÁUSULA NONA**  
Da Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração; nos quatro meses seguintes os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Contabilidade J. Franco  
37- 3249-3650  
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 6 de 8

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
Empresária Limitada:  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

CLÁUSULA DÉCIMA  
Da Abertura de Filiais

A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
Do Falecimento ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
Do Desimpedimento dos Sócios e Administrador

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
Da Resolução dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Contabilidade J. Franco  
37- 3248-3650  
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 7 de 8

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
Empresária Limitada:  
"DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME"

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular de contrato social em 01 (uma) via.

Itaúna - MG, 26 de Outubro de 2016.

2º OFÍCIO →

Adilza Maria Lara  
ADILZA MARIA LARA

2º OFÍCIO →

Elia Diniz Camargos  
ELIA DINIZ CAMARGOS

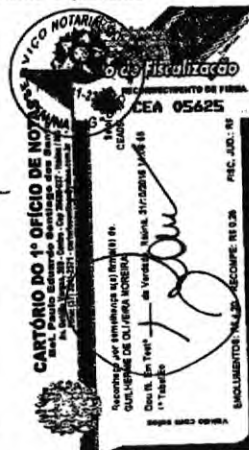
1º OFÍCIO →  
Titularidade

Guilherme de Oliveira Moreira  
GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO  
Rua Dr. José Gonçalves, 111 - Centro - Itaúna - MG - CEP: 35060-007 - Fone: (37) 3241-1297  
TABELADO: Maria Tereza SECRETARIAS: Alvim Tereza, Dulce Tereza Oliveira - Fone: (37) 3241-1297  
Reconhecido por semelhança e(s) firma(s) de: (Selo(s))  
ADILZA MARIA LARA CEJ/88238  
ELIA DINIZ CAMARGOS CEJ/88240  
Dou. nº. En. Lei: 16425/15 - Comarca: Itaúna - MG 31/10/2016 13:52:32  
2º Tabelião  
Emol.: R\$ 4,40 REC.: R\$ 0,50 T.F.J.: R\$ 2,76 Emol.: R\$ 11,00

Contabilidade J. Franco  
37- 3248-3650  
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 8 de 8



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53 /18

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira, sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO n.º 53/18, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Itaúna, 20 de Julho de 2018

  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador

Diretor

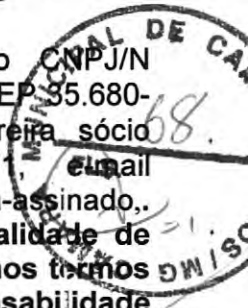
RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55

DIGITAL INFORMÁTICA E  
TECNOLOGIA LTDA

Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças – CEP 35680-346

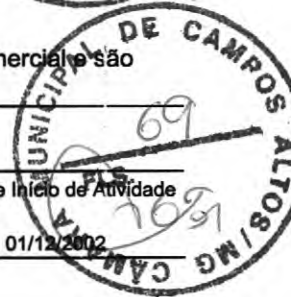
ITAÚNA - MG






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120665537-7	CNPJ 05.448.910/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2002	Data de Início de Atividade 01/12/2002
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA JOVE SOARES 1330 - BAIRRO GRACAS CEP 35680-346 - ITAUNA/MG

Objeto Social:

COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, SUPRIMENTOS, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL SEM OPERADOR, PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, BRINQUEDOS, UTILIDADES DOMESTICAS E SEUS CORRELATOS, EQUIPAMENTOS PARA REDES E TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL, BATERIAS, CABOS A ARAME EM GERAL, MOVEIS DE ESCRITORIO, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, FABRICADOS EM MADEIRA, COMPENSADO, VIDRO, PEDRAS, AÇO E DEMAIS MATERIAS PRIMAS, REMANUFATURA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA, LASER, E JATO DE CERA, ATIVIDADES DE ENSINO, ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
251.440.656-00	ADILZA MARIA LARA	xxxxxxx	R\$ 1,00	SOCIO
013.751.116-71	GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA	xxxxxxx	R\$ 29.999,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/11/2016

Número: 6126237

Ato	002 - ALTERAÇÃO
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2018 13:13

MARINELY DE PAULA BOMMIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001427276 e visualize a certidão)



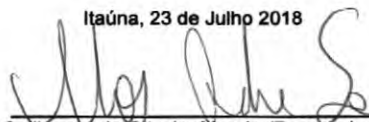
18/344.782-4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018

DECLARAÇÕES

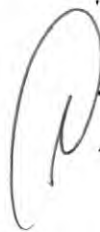
- A empresa DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 05.448.910/0001-55, Rua: Jovê Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,, no uso de suas atribuições legais
- Em cumprimento ao disposto no a Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal da República de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520/2002 para a participação do Processo Licitatório.
- Não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.
- Responsabiliza pela qualidade dos itens, quanto ao prazo de entrega, pelo defeito de fabricação ou de transporte, pela garantia do produto, pelo fornecimento durante toda a vigência do contrato e que o objeto do certame serão entregues conforme estipulado no Edital e Termo de Referência e que os equipamentos serão rigorosamente fornecidos nas condições da proposta apresentada, preservando as marcas, tipos e especificações ofertadas.
- Ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.
- CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- Declara sob as penas da lei que a nossa empresa está de pleno acordo com as normas do Edital, bem como cientes quanto aos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, e suas alterações, além da Lei n.º 10.520/2002 e que a mesma tomou ciência de todos os documentos e informações referentes ao procedimento licitatório em tela, em especial a descrição do produto licitado e o local de seu fornecimento.
- Declara, sob as penas da lei que a nossa empresa atende todas as especificações exigidas nos. Termo de Referência e de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Por seu representante legal, abaixo assinado, declara que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente.
- Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.
- DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo (a) DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaúna, 23 de Julho 2018

  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador  
Diretor  
RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55  
DIGITAL INFORMATICA E  
TECNOLOGIA LTDA  
Av. Jovê Soares, 1330  
B. Graças – CEP 35680-346  
ITAÚNA - MG





**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A empresa DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira, sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.**

Itaúna, 23 de Julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador

Diretor

RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55

DIGITAL INFORMATICA E  
TECNOLOGIA LTDA

Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças – CEP 35680-346

ITAÚNA - MG



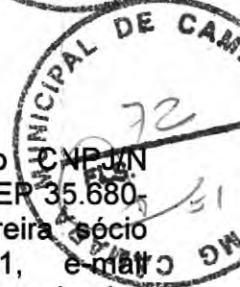

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira, sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 03/2018 da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.



Itaúna, 23 de Julho de 2018

Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador

Diretor

RG: MG.8.225.724

CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55

DIGITAL INFORMATICA E  
TECNOLOGIA LTDA

Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças - CEP 35680-346

ITAÚNA - MG



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**



A empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/Nº 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira, sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.**  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

Itaúna, 23 de Julho de 2018

Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador

Diretor

RG: MG.8.225.724

CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55

DIGITAL INFORMÁTICA E  
TECNOLOGIA LTDA

Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças - CEP 35680-346

ITAÚNA - MG

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**



A empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/Nº 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira, sócio-proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).**

Itaúna, 23 de Julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador

Diretor

RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55

DIGITAL INFORMÁTICA E  
TECNOLOGIA LTDA

Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças – CEP 35680-346

ITAÚNA - MG



CONFERE COM ORIGINAL  
 1.º OFÍCIO NOTARIAL  
 ITAUNA/MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA**

Nº do CPF: **013751118-7**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº do RG: **226.724** Data de emissão: **22/05/2008**

**GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA**  
 RG ADOT: **CARLOS MARCUS MOREIRA**  
**LUCILIA ALVES DE OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **4/12/1982**

ITAUNA-MG  
 INSCRIÇÃO CAD: **LV-68A PG-81CV**  
 ITAUNA-MG

**SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO**  
 Av. Getúlio Vargas, 369 - Centro - Fone: (37) 3241-2371

Confere com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé e assino em Teste *m* da verdade.

ITAUNA  
 MG - **23 JUN. 2018**

*Paulo Eduardo de Santiago*

Paulo Eduardo Santiago dos Santos - Tabelião  
 Silvânia Maria dos Santos - Substituta  
 Rosângela Araujo Santos - Esc. J. J. J. J.  
 Ana Aline Antunes Rabelo - Esc. J. J. J. J.

MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
 25

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CVD 78595

Este documento é uma cópia autenticada de um documento de identificação de pessoas físicas - CPF, emitida e assinada por Tabelião, e não possui validade jurídica vigente.

Assinado digitalmente por:

**GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em: **31/05/18**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REALIZAÇÃO: SERVIÇO FEDERAL DE REGISTRO CIVIL

RG: **1254-8**

*Paulo Eduardo de Santiago*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº do RG: **1254-8** Data de emissão: **08/08/2012**

**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**MARIA ANGELO SILVA MOREIRA**  
**PIETRO SIMÃO DE OLIVEIRA MOREIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **03/12/1982**

ITAUNA-MG  
 INSCRIÇÃO CAD: **LV-68A PG-81CV**  
 ITAUNA-MG

Nº do CPF: **201440656-00**

RG: **1254-8**

**SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO**  
 Av. Getúlio Vargas, 369 - Centro - Fone: (37) 3241-2371

Confere com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé e assino em Teste *m* da verdade.

ITAUNA  
 MG - **23 JUN. 2018**

*Paulo Eduardo de Santiago*

Paulo Eduardo Santiago dos Santos - Tabelião  
 Silvânia Maria dos Santos - Substituta  
 Rosângela Araujo Santos - Esc. J. J. J. J.  
 Ana Aline Antunes Rabelo - Esc. J. J. J. J.

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CVD 78596

1.º OFÍCIO NOTARIAL  
 ITAUNA/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REALIZAÇÃO: SERVIÇO FEDERAL DE REGISTRO CIVIL

RG: **1254-8**

**POLGÁR DIREITO**

**SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO**  
 Av. Getúlio Vargas, 369 - Centro - Fone: (37) 3241-2371

Confere com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé e assino em Teste *m* da verdade.

ITAUNA  
 MG - **23 JUN. 2018**

*Paulo Eduardo de Santiago*

Paulo Eduardo Santiago dos Santos - Tabelião  
 Silvânia Maria dos Santos - Substituta  
 Rosângela Araujo Santos - Esc. J. J. J. J.  
 Ana Aline Antunes Rabelo - Esc. J. J. J. J.

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CVD 78597

ITAUNA - MG  
 (37) 3241-2371

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME

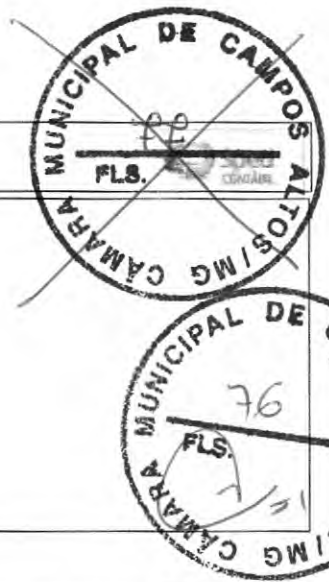
CNPJ: 05.448.910/0001-55 Nire: 31206655377 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): AD.24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1-



Consulta Realizada em: 10/05/2018 13:09:20

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31206655377	CNPJ 05.448.910/0001-55
NOME EMPRESARIAL DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME	



### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AD.24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	48357880606	ANTONIO SERGIO CARVALHO FRANCO: 48357880606	353872872612576517 8	07/07/2017 a 05/07/2018	Não
	48357880606	ANTONIO SERGIO CARVALHO FRANCO: 48357880606	353872872612576517 8	07/07/2017 a 05/07/2018	
Administrador	01375111671	GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA: 01375111671	827730816853781498 175282159936865772 48	04/04/2016 a 03/04/2019	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

AD.24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.  
AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2018 às 14:59:10  
  
DF.C5.96.B4.7A.A8.40.31  
67.E4.06.DA.ED.AA.2E.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.448.910/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 12



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME
NIRE	31206655377
CNPJ	05.448.910/0001-55
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Itaúna
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31194

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31194
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.448.910/000155  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Ativo</b>	<b>R\$ 2.411.718,74</b>	<b>R\$ 2.511.853,31</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 2.223.250,47</b>	<b>R\$ 2.278.966,39</b>
Disponível	R\$ 1.669.236,14	R\$ 1.649.414,48
Numerários em caixa	R\$ 13.960,13	R\$ 11.000,54
Bancos conta Movimento	R\$ 17.746,85	R\$ 9.430,41
Aplicação Financeira	R\$ 1.637.529,16	R\$ 1.628.980,53
Clientes	R\$ 0,00	R\$ 70.220,32
Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	R\$ 70.220,32
Impostos a Compensar	R\$ 0,00	R\$ 4.441,58
Impostos a Compensar	R\$ 0,00	R\$ 4.441,58
Estoques	R\$ 554.014,33	R\$ 553.587,56
Estoques	R\$ 554.014,33	R\$ 553.587,56
Adiantamento a Funcionários	R\$ 0,00	R\$ 1.302,45
Adiantamento a Funcionários	R\$ 0,00	R\$ 1.302,45
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>R\$ 188.468,27</b>	<b>R\$ 232.886,92</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>R\$ 183.272,22</b>	<b>R\$ 163.272,22</b>
Imobilizado	R\$ 183.272,22	R\$ 163.272,22
Investimentos	R\$ 3.896,85	R\$ 8.315,50
Investimentos	R\$ 3.896,85	R\$ 8.315,50
Adiantamentos de Consórcios	R\$ 1.299,20	R\$ 1.299,20
Consórcios	R\$ 1.299,20	R\$ 1.299,20
<b>Passivo</b>	<b>R\$ 2.411.718,74</b>	<b>R\$ 2.511.853,31</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 207.448,21</b>	<b>R\$ 243.927,39</b>
Obrigações e Encargos	R\$ 1.761,36	R\$ 1.850,93
Encargos com Pessoal	R\$ 1.761,36	R\$ 1.850,93
Obrigações Sociais	R\$ 1.140,34	R\$ 967,02
Encargos Sociais	R\$ 1.140,34	R\$ 967,02
Obrigações Tributárias	R\$ 30.847,44	R\$ 5.196,90
Obrigações Tributárias	R\$ 30.847,44	R\$ 5.196,90
Provisões Exigíveis	R\$ 0,00	R\$ 20.417,75
Provisões para Pagamento	R\$ 0,00	R\$ 20.417,75
Fornecedores	R\$ 173.699,07	R\$ 215.494,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.448.910/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores	R\$ 173.699,07	R\$ 215.494,70
Patrimônio Líquido	R\$ 2.204.270,53	R\$ 2.237.925,92
Capital Social	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 2.174.270,53	R\$ 2.237.925,92
Lucros a Disposição dos Sócios	R\$ 2.174.270,53	R\$ 2.237.925,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 05.448.910/0001-55

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
<b>RECEITA BRUTA</b>	R\$ 4.662.951,85	R\$ 1.615.073,80
Receitas	R\$ 4.662.951,85	R\$ 1.615.073,80
Receita Bruta Revenda de Mercadorias	R\$ 4.505.531,34	R\$ 1.341.206,30
Receita Bruta Prestação de Serviços	R\$ 157.420,51	R\$ 273.867,50
<b>(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	R\$ (383.040,50)	R\$ (104.511,05)
(-) Dedução de Receita Bruta Revenda/Serviços	R\$ (383.040,50)	R\$ (104.511,05)
(-) Dedução de Receita Bruta Revenda/Serviços	R\$ (383.040,50)	R\$ (104.511,05)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	R\$ 4.279.911,35	R\$ 1.510.562,75
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>	R\$ (2.658.653,24)	R\$ (640.462,11)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (2.658.653,24)	R\$ (640.462,11)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (2.658.653,24)	R\$ (640.462,11)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (2.658.653,24)	R\$ (640.462,11)
<b>LUCRO BRUTO</b>	R\$ 1.621.258,11	R\$ 870.100,64
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$ (740.823,12)	R\$ (352.538,42)
(-) Despesas	R\$ (655.611,10)	R\$ (332.474,84)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (655.611,10)	R\$ (284.474,84)
(-) Despesas Gerais	R\$ (655.611,10)	R\$ (284.474,84)
(-) Despesas Não Dedutíveis	R\$ 0,00	R\$ (48.000,00)
(-) Previdência Privada	R\$ 0,00	R\$ (48.000,00)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (85.212,02)	R\$ (20.063,58)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (85.212,02)	R\$ (20.063,58)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (85.212,02)	R\$ (20.063,58)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	R\$ (18.365,77)	R\$ (11.172,89)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (18.365,77)	R\$ (11.172,89)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$ 190.085,67	R\$ 86.422,72
Receita Operacional	R\$ 190.085,67	R\$ 86.422,72
Receita Financeira	R\$ 189.396,55	R\$ 39.634,06
Recuperação de despesas	R\$ 66,69	R\$ 567,51
Bonificação, Doação ou Brindes	R\$ 622,43	R\$ 1.802,50
Bonificação, Doação ou Brindes	R\$ 622,43	R\$ 1.802,50
Ganho em Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 44.418,65
Ganho em Investimentos bancários	R\$ 0,00	R\$ 44.418,65
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	R\$ 1.052.154,89	R\$ 592.812,05
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	R\$ 1.052.154,89	R\$ 592.812,05



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 05.448.910/0001-55

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO LÍQUIDO	R\$ 1.052.154,89	R\$ 592.812,05
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES	R\$ 1.052.154,89	R\$ 592.812,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 05.448.910/0001-55 Número de Ordem do Livro: 12  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados		2.174.270,53
Resultado Líquido do Exercício		592.812,05
(-) Lucros Distribuídos		(-)469.533,36
(-) RPF, CSLL e Ajustes de Exercícios Anteriores		(-)59.623,30
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados		2.237.925,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0).24.29.EF.22.93.8C.E0.AA.87.09.D1.AA.CF.E2.A5.4C.8D.A2.C1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

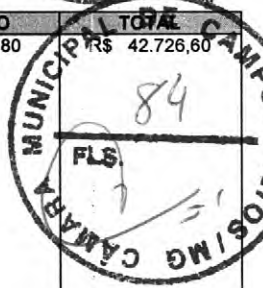
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

A empresa DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro, Itaúna – Minas Gerais – CEP: 35.680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira sócio proprietário inscrito sob RG : MG-8.225.724 CPF nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br , por intermédio do seu representante legal ou procurador que abaixo assinado, em participar da licitação em epígrafe, cargo(s) sócio/gérente , apresentar sua proposta comercial a(o), nos seguintes termos.:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	07	<b>COMPUTADOR ALL IN ONE</b> Sistema Operacional Windows 10 Pro Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação   Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC] Memória Ram 8GB DDR4 Chipset Integrado no processador Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts Cor Preto Webcam integrada: HD 720p com microfone Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo) HD de 1TB Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620 Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45) Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil) Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.27kg Conexão HDMI Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro, dois alto falantes integrados Mouse Óptico com fio MS116 - Preto	SAMSUNG	R\$ 6.103,80	R\$ 42.726,60
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 42.726,60</b>		



<b>Prazo de Validade da Proposta</b>	Conforme Edital
<b>Local de Entrega</b>	Conforme Edital
<b>Prazo de entrega</b>	Conforme Edital
<b>Dados Bancários</b>	Banco Itaú AG 3042 CC 18330-5
<b>Garantia</b>	Conforme Edital
<b>Procedência dos objetos</b>	Fabricação Nacional / Importação de Respectivos Distribuidores Legais no Brasil
<b>Assistência Técnica</b>	Assistência técnica
<b>Termo de Garantia</b>	Termo de Garantia

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação

Concordamos com todos os itens do edital

Declaramos que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos que o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;

Declaramos até a formalização da contratação, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

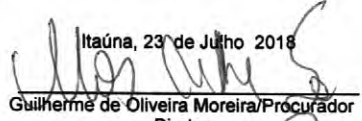
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Leonardo Lara Santos, Carteira de Identidade nº. MG.12.246.588 e CPF nº 051.752.666-24, como representante legal desta empresa ou procurador devidamente credenciando na sessão.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do material, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Declaramos que estamos de acordo com todos os itens e anexos desde edital.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas e anexos deste edital.

Declara estar de acordo com os termos do processo supracitado.

Itaúna, 23 de Julho 2018  
  
 Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador  
 Diretor  
 RG: MG.8.225.724  
 CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55  
 DIGITAL INFORMATICA E  
 TECNOLOGIA LTDA  
 Av. Jove Soares, 1330  
 B. Graças - CEP 35680-346  
 ITAÚNA - MG

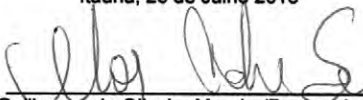



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**

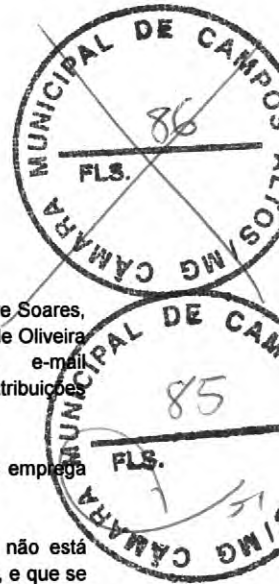
**DECLARAÇÕES**

- A empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,, no uso de suas atribuições legais
- Em cumprimento ao disposto no a Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal da República de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520/2002 para a participação do Processo Licitatório.
- Não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.
- Responsabiliza pela qualidade dos itens, quanto ao prazo de entrega, pelo defeito de fabricação ou de transporte, pela garantia do produto, pelo fornecimento durante toda a vigência do contrato e que o objeto do certame serão entregues conforme estipulado no Edital e Termo de Referência e que os equipamentos serão rigorosamente fornecidos nas condições da proposta apresentada, preservando as marcas, tipos e especificações ofertadas.
- Ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.
- CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- Declara sob as penas da lei que a nossa empresa está de pleno acordo com as normas do Edital, bem como cientes quanto aos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, e suas alterações, além da Lei n.º 10.520/2002 e que a mesma tomou ciência de todos os documentos e informações referentes ao procedimento licitatório em tela, em especial a descrição do produto licitado e o local de seu fornecimento.
- Declara, sob as penas da lei que a nossa empresa atende todas as especificações exigidas nos. Termo de Referência e de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Por seu representante legal, abaixo assinado, declara que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente.
- Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.
- DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo (a) DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaúna, 23 de Julho 2018

  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador  
Diretor  
RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55  
DIGITAL INFORMÁTICA E  
TECNOLOGIA LTDA  
Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças – CEP 35680-346  
ITAÚNA - MG



**AC SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**

SYSTEM INFORMATICA

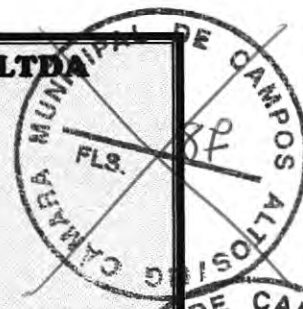
CNPJ: 07.086.808/0001-82 Insc. Est.: 115325513.00-21

Fone: (37) 3426-1985

Email: systemonline@terra.com.br

Rua Doutor Getúlio Portela, 137 – Bairro: Centro

Campos Altos – MG CEP: 38970-000



## ANEXO I

## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADODRES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ Unit.	TOTAL
1	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Pro</p> <p>Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação   Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]</p> <p>Memória Ram 8GB DDR4</p> <p>Chipset Integrado no processador</p> <p>Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts</p> <p>Cor Preto</p> <p>Webcam integrada: HD 720p com microfone</p> <p>Modelo do Processador 7ª Geração Core i5- 7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo) HD de 1TB</p> <p>Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620</p> <p>Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD Rede</p> <p>Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1</p> <p>2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45) Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)</p> <p>Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor:</p>	UND	7		R\$ 5.399,00	R\$ 37.793,00

**AC SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**

**SYSTEM INFORMATICA**

CNPJ: 07.086.808/0001-82 Insc. Est.: 115325513.00-21

Fone: (37) 3426-1985

Email: [systemonline@terra.com.br](mailto:systemonline@terra.com.br)

Rua Doutor Getúlio Portela, 137 – Bairro: Centro

Campos Altos – MG CEP: 38970-000



4.15 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.27kg					
Conexão HDMI					
Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro, dois alto falantes integrados					
Mouse Óptico com fio MS116 - Preto					

Garantia mínima de 06 meses

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 dias

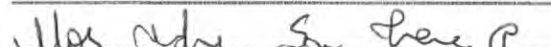
Campos Altos, 23 de Julho de 2018.


ADENILSON JOSE ABADIS  
Sócio Administrador

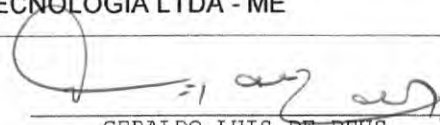
07.086.808/0001-82  
AC SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE TECNOLOGIA LTDA.  
Rua Dr. Getúlio Portela, 137-A  
Centro  
CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

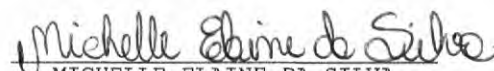
PROCESSO LICITATÓRIO  
FORNECEDORES CREDENCIADOS


Número do Processo: 000003      Data: 09/07/2018      Modalidade: Pregão      Sequencial: 000003  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item      Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
Entrega: 23/07/2018 13:30:00      Abertura: 23/07/2018 13:30:00      Proposta: 23/07/2018 13:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
000007	07.086.808/0001-82	AC SYSTEM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	
001953	05.448.910/0001-55	DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	

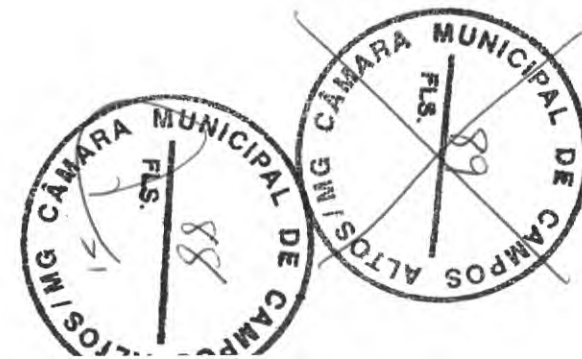
  
EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
061.798.846-33  
Pregoeiro

  
GERALDO LUIS DE DEUS  
750.198.506-59  
Membro / Equipe de Apoio

  
MICHELLE ELAINE DA SILVA  
069.599.426-32  
Membro / Equipe de Apoio

  
CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O  
057.519.996-22  
Membro / Equipe de Apoio



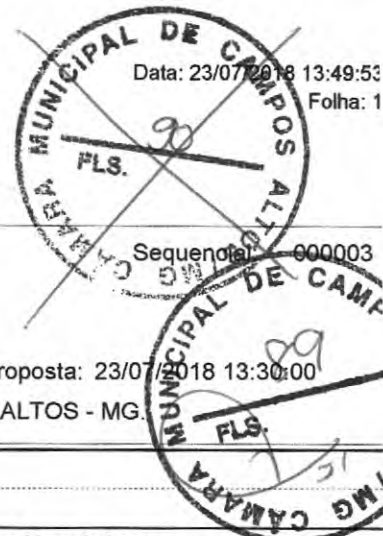






UF: MG  
 Município: CAMPOS ALTOS  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

LANCES APRESENTADOS



Data: 23/07/2018 13:49:53  
 Folha: 1

Número do Processo: **000003** Modalidade: Pregão  
 Data: 09/07/2018 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
 Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
 Entrega: 23/07/2018 13:30:00 Abertura: 23/07/2018 13:30:00 Proposta: 23/07/2018 13:30:00  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

Item	Código	Descrição	Participantes	CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
0001	0349	COMPUTADOR ALL IN ONE	001953 - DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	05.448.910/0001-55	23/07/2018 13:49:10	4.690,0000

*[Signature]*  
 EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
 061.798.846-33  
 Pregoeiro

*[Signature]*  
 GERALDO LUIS DE DEUS  
 750.198.506-59  
 Membro / Equipe de Apoio

*[Signature]*  
 MICHELLE ELAINE DA SILVA  
 069.599.426-32  
 Membro / Equipe de Apoio

*[Signature]*  
 CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O  
 057.519.996-22  
 Membro / Equipe de Apoio

*[Handwritten mark]*



UF: MG  
 Município: CAMPOS ALTOS  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 23/07/2018 13:52:14  
 Folha: 1

### FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000003** Data: 09/07/2018 Modalidade: Pregão Sequencial: 000003  
 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
 Entrega: 23/07/2018 13:30:00 Abertura: 23/07/2018 13:30:00 Proposta: 23/07/2018 13:30:00  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

**Fornecedor: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000349	COMPUTADOR ALL IN ONE	UNIDADE	7,0000	4.690,0000	32.830,0000

Sistema Operacional Windows 10 Pro

Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector

para cabo de alimentação | Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]

Memória Ram 8GB DDR4

Chipset Integrado no processador

Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts

Cor Preto

Webcam integrada: HD 720p com microfone  
 Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)  
 HD de 1TB

Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620  
 Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD  
 Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) +  
 Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45)  
 Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)  
 Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm

Marca: SAMSUNG

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





UF: MG  
 Município: CAMPOS ALTOS  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 23/07/2018 13:52:14  
 Folha: 2

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000003      Data: 09/07/2018      Modalidade: Pregão      Sequencial: 000003  
 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item      Comissão de Licitação: COMISSÃO PREGOEIRO 2018  
 Entrega: 23/07/2018 13:30:00      Abertura: 23/07/2018 13:30:00      Proposta: 23/07/2018 13:30:00  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

Total Geral do Processo      32.830,0000

AC SYSTEM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA  
 DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME

*Ues Adre Sa Kau*

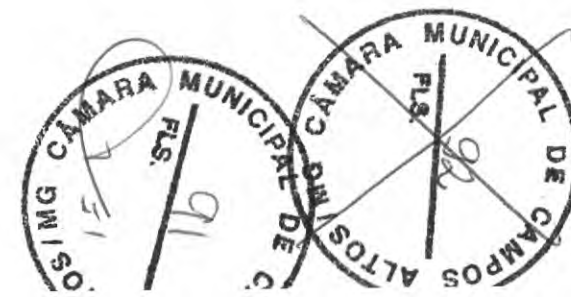
*[Signature]*  
 EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
 061.798.846-33  
 Pregoeiro

*[Signature]*  
 GERALDO LUIS DE DEUS  
 750.198.506-59  
 Membro / Equipe de Apoio

*[Signature]*  
 MICHELLE ELAINE DA SILVA  
 069.599.426-32  
 Membro / Equipe de Apoio

*[Signature]*  
 CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O  
 057.519.996-22  
 Membro / Equipe de Apoio

*[Signature]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.448.910/0001-55</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>27/12/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOVE SOARES</b>		NÚMERO <b>1330</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.680-346</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>ITAUNA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIGITAL@DIGITALINFORMATICA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(37) 3242-2626</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	

*P*



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **09:53:48** (data e hora de Brasília).

Página:



		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/12/2002	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.448.910/0001-55		MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JOVE SOARES		NÚMERO 1330	COMPLEMENTO		
CEP 35.680-346	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO ITAUNA	UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGITAL@DIGITALINFORMATICA.COM.BR		TELEFONE (37) 3242-2626			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2018 às 09:53:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**



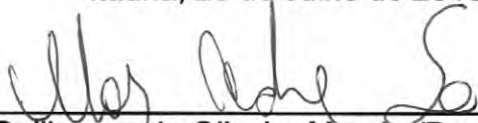
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/Nº 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.**



Itaúna, 23 de Julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador

Diretor

RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55

DIGITAL INFORMÁTICA E  
TECNOLOGIA LTDA

Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças – CEP 35680-346

ITAÚNA - MG

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Contas



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **05.448.910/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

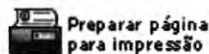
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:35 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: **B34E.EBBB.F7A2.C004**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/07/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/10/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 338215881.00-72	CNPJ/CPF: 05.448.910/0001-55	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA JOVE SOARES		NÚMERO: 1330
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GRACAS/CERQUEIRA LIMA	CEP: 35680346
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAUNA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000278118449		



B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO E LANÇAMENTO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME

**ENDEREÇO COMPLETO**

Rua/Av.: JOVE SOARES 1330  
Bairro: CENTRO  
Cidade: ITAUNA

**CNPJ**

05.448.910/0001-55

**CADASTRO**

1861903

**ATIVIDADE**

COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EM GERAL, SUPLIMENTOS, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIP. ELETRICOS E HIDRAULICOS, MATERIAS E EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL ESCOLAR, EQUIP. DE SOM, EQUIP. E PEÇAS P/ VEICULOS AUTOMOTORES, EQUIP. E IMPLEMENTOS

**FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO**

Certifico, outrossim, que esta certidão se destina à concorrência e/ou documentação.

Certifico que em nome do requerente, não existe nenhum débito em aberto até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Municipal, o direito a cobrança de quaisquer débitos que porventura venham a ser apurados após a expedição desta certidão.

**OBSERVAÇÕES**

DATA EMISSÃO: 06/06/2018

DATA VALIDADE: 06/09/2018

**Funcionário Responsável**  
Raquel Janaina Epifanio Nº: 5.440-2

**Eduardo Nogueira Nêlio**  
Gerência de Cadastro e Lançamento  
Matricula: 6097-6

**QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05448910/0001-55  
**Razão Social:** DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** AV JOVE SOARES 1330 / GRACAS / ITAUNA / MG / 35680-346

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018

**Certificação Número:** 2018070712264049070122

Informação obtida em 11/07/2018, às 10:37:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.448.910/0001-55

Certidão nº: 153632887/2018

Expedição: 11/07/2018, às 10:42:28

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.448.910/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAÚNA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial e Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLIGIA LTDA  
CNPJ: 05.448.910/0001-55

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Julho de 2018 às 10:58

ITAÚNA, 11 de Julho de 2018 às 10:58

**Código de Autenticação:** 1807-1110-5845-0319-8829

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**


**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

A empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/Nº 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira, sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Itaúna, 23 de Julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador

Diretor

RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55

DIGITAL INFORMÁTICA E  
TECNOLOGIA LTDA

Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças – CEP 35680-346

ITAÚNA - MG









**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/Nº 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).**

Itaúna, 23 de Julho de 2018

  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador  
Diretor

RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55  
DIGITAL INFORMÁTICA E  
TECNOLOGIA LTDA  
Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças - CEP 35680-346  
ITAÚNA - MG







CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018

DECLARAÇÕES

- A empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 05.448.910/0001-55, Rua: Jove Soares, 1330 – Centro Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-346, por intermédio de seu representante legal Guilherme de Oliveira Moreira sócio proprietário inscrito sob RG: MG-8.225.724 CPF: nº 013.751.116-71, e-mail pedidos@digitalinformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais
- Em cumprimento ao disposto no a Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal da República de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520/2002 para a participação do Processo Licitatório.
- Não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.
- Responsabiliza pela qualidade dos itens, quanto ao prazo de entrega, pelo defeito de fabricação ou de transporte, pela garantia do produto, pelo fornecimento durante toda a vigência do contrato e que o objeto do certame serão entregues conforme estipulado no Edital e Termo de Referência e que os equipamentos serão rigorosamente fornecidos nas condições da proposta apresentada, preservando as marcas, tipos e especificações ofertadas.
- Ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.
- CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- Declara sob as penas da lei que a nossa empresa está de pleno acordo com as normas do Edital, bem como cientes quanto aos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, e suas alterações, além da Lei n.º 10.520/2002 e que a mesma tomou ciência de todos os documentos e informações referentes ao procedimento licitatório em tela, em especial a descrição do produto licitado e o local de seu fornecimento.
- Declara, sob as penas da lei que a nossa empresa atende todas as especificações exigidas nos. Termo de Referência e de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Por seu representante legal, abaixo assinado, declara que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente.
- Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.
- DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo (a) DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaúna, 23 de Julho 2018

  
Guilherme de Oliveira Moreira/Procurador  
Diretor

RG: MG.8.225.724  
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55

DIGITAL INFORMÁTICA E  
TECNOLOGIA LTDA

Av. Jove Soares, 1330  
B. Graças – CEP 35680-346

ITAÚNA - MG







# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO

**PREGÃO Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 03/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.**

Às 13:30 horas do dia 23 de julho de 2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 212/2018 para procedimentos relativos ao Pregão, referente ao Processo nº 03/2018. O presente Pregão Presencial, tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: AC SYSTEM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME. A seguir foram recebido o envelope contendo a proposta e as documentação de habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope da proposta apresentada pelo respectivo licitante. A empresa AC SYSTEM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, teve sua proposta desclassificada no item 01, pelo fato de não apresentar proposta, conforme o solicitado no edital, a empresa não especificou a marca do produto ofertado. O proponente foi classificado e convocado para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art.4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziu o seguinte resultado: conforme mapa sintético anexo, tendo sido então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de recurso sendo que nenhuma empresa se manifestou. Em seguida foi devolvido o envelope de habilitação a

P



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

empresa, AC SYSTEM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, que não venceu nenhum item. Foi divulgado e entregue aos participantes um anexo do mapa sintético da licitação e foram vistados pelos participantes presentes todos os documentos e propostas. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada as 14:14 horas do dia 23 de julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.

## Pregoeiro Oficial:

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA: \_\_\_\_\_

## Membros de Apoio:

Geraldo Luis de Deus

Michelle Elaine da Silva

Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira

## EMPRESAS PARTICIPANTES:

AC SYSTEM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIARITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 03/2018

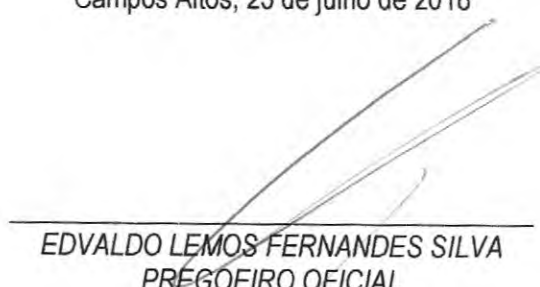
Pregão Presencial Nº 03/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as leis: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, declara adjudicada à empresa, DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, vencedora do item conforme mapa sintético anexo ao processo.

Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos de lei, assino.

Campos Altos, 23 de julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## Parecer jurídico

Consulente: Câmara Municipal de Campos Altos

Processo licitatório: 03/2018

Pregão Presencial: 03/2018

## Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Campos Altos (MG) sobre a regularidade do presente procedimento licitatório, em conformidade com o que determina o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que o presente procedimento foi objeto de análise anterior, oportunidade em que foram apreciadas as minutas do edital e seus anexos, sendo que o presente parecer abordará apenas os atos subsequentes.

## Fundamentação

Após a emissão de parecer prévio atestando a regularidade do procedimento bem como das minutas do edital e seus anexos, o extrato do ato convocatório foi publicado na imprensa oficial no dia 10/07/2018, o que garantiu a observância do prazo mínimo previsto em lei.

No dia e horários previsto no edital, o Sr. pregoeiro deu início à sessão de julgamento das propostas, ocasião em que estavam presentes os representantes das empresas AC SYSTEM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, e, DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS/MG



Realizada a habilitação em conformidade com o que determina o edital, as participantes apresentaram os envelopes contendo as propostas de preço. Após abertura dos envelopes a licitante AC SYSTEM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA., teve sua proposta desclassificada por estar em desconformidade com o edital.

Em seguida, deu-se início à fase de lances verbais, na qual resultou considerável economia para a Câmara.

Após a fase de lances verbais, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, ocasião em que foi constatada que a documentação estava em conformidade com o exigido no edital.

Não houve manifestação de interesse em interpor recurso de qualquer natureza, tendo sido encerrada a sessão de julgamento.

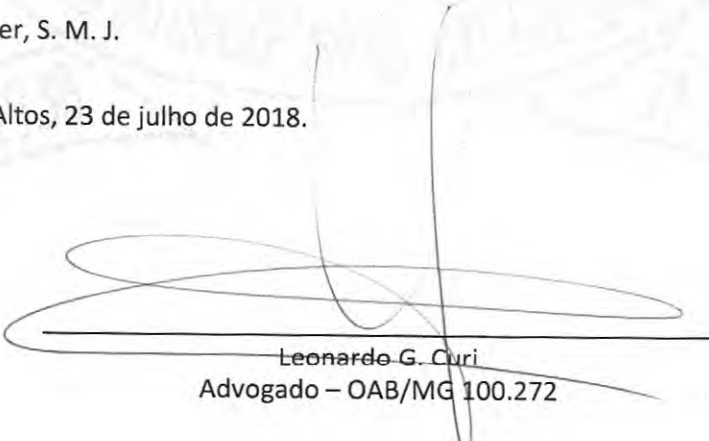
## Conclusão

Isto posto, opinamos favoravelmente ao prosseguimento do feito com a consequente homologação do resultado e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Lembramos ser imprescindível a publicação de extrato do contrato, porquanto se trata de condição de validade do mesmo.

É o parecer, S. M. J.

Campos Altos, 23 de julho de 2018.

  
Leonardo G. Curi  
Advogado – OAB/MG 100.272



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Processo nº 03/2018

Pregão Presencial Nº 03/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

Face ao constante dos autos do processo nº 03/2018, Pregão nº 03/2018, do tipo menor preço por Menor Preço - Item, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 10.520/02, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Campos Altos (MG), 23 de julho de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**CONTRATO N.º 03/2.018**



Pelo presente Contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º70.933.015/0001-98, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Maria Rita Franco, nº290, neste ato representado por seu Presidente Sra. Cléia Maria da Silva, brasileira, portador do CPF nº 078.347.346-01, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Digital Informática e Tecnologia Ltda - ME, CNPJ/MF nº 05.448.910/0001-55, com sede na cidade de Itaúna - MG, na Avenida Jove Soares nº 1330, Graças, cep: 35.680-346, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Lara Santos, CPF nº 051.752.666-24, adjudicatária do Pregão nº 03/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ofertar os Preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL processo licitatório nº 03/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- II Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- III Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – O licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar os produtos solicitados, a partir do recebimento da NAF.

3.2 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	COMPUTADOR ALL IN ONE Sistema Operacional Windows 10 Pro Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão	UND	07	Samsung	R\$ 4.690,00	R\$ 32.830,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



<p>de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação   Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]</p> <p>Memória Ram 8GB DDR4</p> <p>Chipset Integrado no processador</p> <p>Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts</p> <p>Cor Preto</p> <p>Webcam integrada: HD 720p com microfone</p> <p>Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)</p> <p>HD de 1TB</p> <p>Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620</p> <p>Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD</p> <p>Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede Ethernet (10/100/1000 -RJ45)</p> <p>Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil)</p> <p>Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm</p> <p>Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.27kg</p> <p>Conexão HDMI</p> <p>Som Áudio: Waves MaxxAudio Pro, dois alto falantes integrados</p> <p>Mouse Óptico com fio MS116 - Preto</p>					
--	--	--	--	--	--

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com FGTS.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CAMARA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00**

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

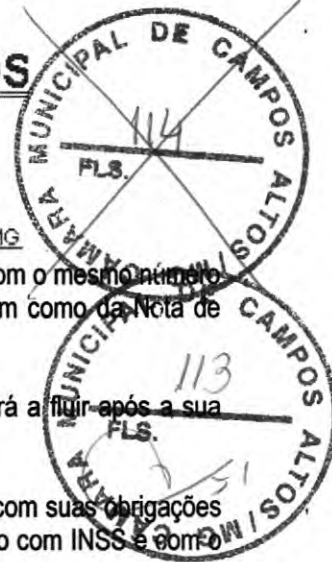
II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - FAX: 3426 2209 - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, 23 de julho de 2.018.

Cléia Maria da Silva  
Presidente da Câmara  
Contratante

Digital Informática e Tecnologia Ltda - ME  
CNPJ: 05.448.910/0001-55  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais, 24 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2300

## ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 16/07/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 007/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 16/07/2018 a 31/12/2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:99895783

## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS TERMO ADITIVO

**Processo nº 01/2018**  
**Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018**  
**Termo aditivo 01/2018**

**Contratante:** Câmara Municipal de Arcos  
**Contratada:** AUTO POSTO MONTANA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, o reajuste do preço da gasolina autorizado pelo Governo Federal, nos termos da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes em 09/02/2018.  
**Data:** 19 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
Código Identificador:A87B7DA6

**Expediente:**  
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

### PORTARIAS/LEIS EXTRATO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 03/2018 - Pregão  
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Digital Informática e Tecnologia Ltda - ME. Contrato nº. 03/2018. Vigência: 23/07/2018 a 31/12/2018. Data assinatura 23/07/2018. Valor Contrato: R\$ 32.830,00.

Campos Altos – MG, 24/07/2018.

**CLÉIA MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Geraldo Luis de Deus  
Código Identificador:1EFEE2F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ALTERAÇÃO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018. Processo 004/2018, Pregão 002/2018. ACRESCENTA-SE: “7. DA VIGÊNCIA, a) O presente Termo de Alteração terá sua vigência com início em 17/07/18 até 30/04/2019.”

Três Corações, 17 de julho de 2018

**RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO**  
Secretário da CPL da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Rodrigo Gomes da Conceição  
Código Identificador:D21D9068

## ESTADO DE MINAS GERAIS CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, referente ao Processo Licitatório nº. 027/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 021/2018. O Credenciamento passa a ser: às 09h 00min do dia 06/08/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 06/08/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.



UF: MG  
Município: CAMPOS ALTOS  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL

Número da NAF: 000084 Data: 23/07/2018

Empenho: 000263 de 31/07/2018

Endereço: RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CEP: 38970-000 - Bairro: CENTRO  
C.N.P.J.: 70.933.015/0001-98 Inscrição Estadual:  
camara.caltos@hotmail.com

Tel / Fax: 3734269200



Número Processo: 000003 / 2018 Número do Contrato: 000003 / 2018  
Data: 09/07/2018 Modalidade: Pregão Cotação de  
Data Entrega: 23/07/2018 13:30:00 Data Abertura: 23/07/2018 13:30:00 Abertura Propostas: 23/07/2018 13:30:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item Sequencial: 0003 / 2018  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.

Fornecedor: 001953 - DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ 05.448.910/0001-55 I.E.: Contato: Leonardo  
Endereço: AVENIDA JOVE SOARES Nr. 1330 Compl.: Não informado  
CEP: 35680-346 Bairro: GRAÇAS Cidade: ITAÚNA UF: MG  
Telefone: (37) 3242-2626 Fax: Email: pedidos@digitalinformatica.com.br

Ficha: 00012  
Órgão: 01 LEGISLATIVO  
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL  
Sub-Unidade: 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL  
Funcional Programatica: 01.031.0001.2001 Manutencao das Atividades Camara  
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente  
Desdobramento: 19 Equipamentos de Processamento de Dados  
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários  
Sub Fonte: 00 Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000349	COMPUTADOR ALL IN ONE	UN	7,0000	4.690,0000	32.830,0000

Sistema Operacional Windows 10 Pro

Conexões Portas traseiras: 1 porta USB 2.0, 3 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 saída de HDMI, 1 RJ-45, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector

para cabo de alimentação | Portas laterais: 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1 [SD, SDHC, SDXC]

Memória Ram 8GB DDR4

Chipset Integrado no processador

Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Fonte de alimentação: 65 Watts

Cor Preto

Webcam integrada: HD 720p com microfone  
Modelo do Processador 7ª Geração Core i5-7200U (Dual Core, Cache de 3M, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo)  
HD de 1TB

Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620

Tamanho da Tela: 21,5 Polegadas Full HD  
Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de



O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 31/07/2018 Ficha: 000012

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Câmara  
 Elemento da Despesa...: 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados  
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME  
 Endereço.: AVENIDA JOVE SOARES Nº: 1330 Bairro: GRAÇAS  
 Cidade...: ITAÚNA - MG CNPJ...: 05.448.910/0001.55  
 Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -



Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....32.830,00  
 Trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais.....

Hist.: VR REF AQUISIÇÃO DE 07 COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL

Licitação.: Pregão 2018/3 Processo Nº.: 2018/3  
 Data: 31/07/2018 Ordenador da Despesa: \_\_\_\_\_

CLEIA MARIA DA SILVA  
 CPF: 078.347.346-01 / PRESIDENTE

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:				
SALDO ANTERIOR ...	34.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..	0,00
VALOR EMPENHADO ..	32.830,00	:	DESCONTO .....	0,00
SALDO ATUAL .....	1.170,00	:	VALOR LIQUIDO .....	0,00
TOTAL EMPENHADO ..	32.830,00	:	SALDO A LIQUIDAR ..	32.830,00
VALOR A LIQUIDAR ..	32.830,00	:		

Data: 31/07/2018 Contador(a)/Contabilista: \_\_\_\_\_

GERALDO LUIS DE DEUS  
 CRC: 55.133/07 - CONTADOR

A liquidação Nº 000, no valor R\$ .....0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CLEIA MARIA DA SILVA  
 CPF: 078.347.346-01 / PRESIDENTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CLEIA MARIA DA SILVA  
 CPF: 078.347.346-01 / PRESIDENTE

referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: \_\_\_\_\_ RECURSO \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 CONTA: \_\_\_\_\_ CHEQUE: \_\_\_\_\_